# Câmara Municipal de Fernão

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

## RESOLUÇÃO N.º 30 DE 23 DE JANEIRO DE 2007.

**"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PUBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**JOSÉ CARLOS GRECO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo de Fernão, autorizado a proceder reajuste de 5,00% (cinco por cento) incidentes sobre os vencimentos dos funcionários públicos da Câmara Municipal de Fernão, a partir de 1º de janeiro de 2007.

Parágrafo Único - O percentual a que se refere o caput corresponde a 3,14% (IPCA) de recomposição da perda salarial dos últimos 12 (doze) meses, e 1,86% de ganho salarial real, que incorporarão aos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Fernão para todos os efeitos.

Art. 2º. A estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração de que trata o artigo 16, inciso I e II respectivamente, da Lei de Responsabilidade Fiscal encontram-se expressas no anexo I da presente Resolução.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente resolução, onerarão verbas próprias constantes do Orçamento Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2007.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 23 de janeiro de 2007.

José Carlos Greco
Presidente

Alexandre Garcia
1º Secretário

Registrado e Publicado por Afixação na Secretaria da Câmara Municipal de Fernão, Nesta Data

Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo